



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 228/2021 - GPM/PD

Pau D'Arco, 06 de agosto de 2021.

PUBLICADO EM

06/08/2021

Nubiane da Silva Nunes Carvalho  
Secretária de Administração  
Decreto: 201/2021 GPM/PD

“DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Pau D'Arco, Estado do Pará, usando das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

**CONSIDERANDO** que o processo de Conferência de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal características e reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito do município para debater e decidir as prioridades na política de Assistência Social para os próximos anos.

**DECRETA:**

Art. 1º - Convocar extraordinária a XII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Pau D'arco com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social no Município e propor novas diretrizes para sua melhoria, em especial as avanços do Sistema Único de Assistência Social –SUAS.

Art. 2º- A XII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se a no Auditório Maria Conceição Correia na sede do município dia 26 de agosto de 2021 das 08:00 as 17:00 horas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º- A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: ASSISTÊNCIA SOCIAL; **“DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADE E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL”**.

Art. 4º- Para a organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma comissão Organizadora coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Apoiará a Organização da Conferência, a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 5º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pau D'Arco, PA, 06 de agosto de 2021.

**FREDSON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**LUIZ TEIXEIRA DIAS**

Presidente do CMAS